

A circulação do debate sobre liberdade de expressão a partir do vídeo transfóbico de Nikolas Ferreira¹

Nara Lya Cabral Scabin²

Ercio Sena

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas³

Resumo

O presente trabalho busca compreender a circulação do debate sobre liberdade de expressão a partir da visibilidade midiática adquirida pelo registro em vídeo de uma *performance* transfóbica do deputado federal Nikolas Ferreira, no dia 8 de março de 2023. Mais especificamente, espera-se identificar os sentidos e argumentos mobilizados em torno da liberdade de expressão no circuito interacional (BRAGA, 2006) desencadeado pelo vídeo. Para tanto, privilegiam-se repercussões da *performance* transfóbica em três veículos do jornalismo corporativo/hegemônico (*O Estado de S. Paulo*, *O Globo* e *Folha de S. Paulo*). Os resultados do estudo evidenciam o empenho, por parte de Nikolas Ferreira, de construir para si um ethos discursivo (MAINGUENEAU, 2010) que tem, na defesa de um simulacro da liberdade de expressão, ponto fundamental de articulação.

Palavra-chave: Nikolas Ferreira; circulação; liberdade de expressão; discurso de ódio; transfobia.

O Dia Internacional da Mulher de 2023 foi mais uma oportunidade para o deputado Nikolas Ferreira (PL-MG) se projetar no debate público. Em um pronunciamento burlesco, que circulou em um vídeo de quase três minutos, Nikolas Ferreira promove o descrédito da população transsexual, em uma atitude clara de discriminação contra esses grupos. Apesar de não proferir ofensas diretas, seu gesto foi considerado discriminatório pela justiça, pois difunde a ideia de que a simples existência de mulheres trans representa um risco para os direitos das mulheres cisgênero. Além desse tipo de inferências, o deputado criticou o que ele entende como feminismo, prescrevendo atitudes e comportamentos a serem seguidos por mulheres.

Por esta manifestação transfóbica, entre outras que o deputado acumula⁴, ele foi condenado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal pelo pronunciamento feito na

¹ Trabalho apresentado no GP Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão, do 25º Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 48º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Docente do Programa de Pós-graduação em Comunicação Social da PUC Minas. Desenvolve pesquisa com auxílio Fapemig – processo APQ-02050-24 – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG). E-mail: naralyacabral@yahoo.com.br.

³ Docente do Programa de Pós-graduação em Comunicação Social da PUC Minas. Desenvolve pesquisa com auxílio do Fundo de Incentivo à Pesquisa, FIP, PUC Minas. E-mail: erciosena@gmail.com.

⁴ O deputado foi condenado a pagar indenização de 30 mil reais por ofensas a identidade de gênero da deputada Duda Salabert (PDT-MG). A Justiça de Minas Gerais rejeitou o terceiro recurso do deputado Nikolas Ferreira (PL-MG) e manteve a condenação por transfobia contra a deputada. Nikolas ainda tenta reverter a decisão no STF (NERY; PEREIRA, 2024). Em outra ação, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) aceitou a denúncia do Ministério

Câmara Federal no dia 08 de março daquele ano. No entendimento da juíza “[...] Priscila Faria da Silva, da 12ª. Vara Cível de Brasília, as declarações do deputado foram além ‘dos limites’ do direito à livre manifestação do pensamento e constituem verdadeiro discurso de ódio”. (O DEPUTADO..., 2025). A ação do parlamentar foi considerada lesiva aos interesses da comunidade vulnerável e para reparar as consequências dessa conduta, ele foi condenado a pagar 200 mil reais de indenização por dano moral coletivo, a ser destinado ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos⁵.

Considerando essa breve retrospectiva, este trabalho busca compreender a circulação do debate sobre liberdade de expressão a partir da visibilidade midiática adquirida pelo registro em vídeo da *performance* transfóbica do deputado, entendida como desencadeadora de um *circuito interacional* (BRAGA, 2006, p. 27). Para tanto, consideramos a repercussão do fato em três veículos do jornalismo corporativo/hegemônico: *O Estado de S. Paulo*, *O Globo* e *Folha de S. Paulo*.

A análise da cobertura jornalística aponta para o acionamento, pelo parlamentar e seus apoiadores, de argumentos “absolutistas” em defesa da liberdade, aspecto recorrente no imaginário liberal (MONDAL, 2014). Nota-se, também, o estabelecimento de diálogos interdiscursivos em relação ao campo humorístico, sobretudo a partir da recirculação, em 2023, de entrevista concedida por Nikolas Ferreira ao *podcast Irmãos Dias*, em 2022, em que o parlamentar defendia a liberdade para piadas racistas e capacitistas sob alegação de que “piada não é para ser levada a sério”.

Os resultados sugerem o empenho, por parte de Nikolas Ferreira, de construir para si um *ethos discursivo* (MAINGUENEAU, 2010) que tem, na defesa de um simulacro da liberdade de expressão, ponto fundamental de articulação, materializando-se na autoimagem de alguém que resistiria a uma suposta “censura da esquerda” por “dizer verdades” e “combater mentiras”.

REFERÊNCIAS

BRAGA, José Luiz. **A sociedade enfrenta sua mídia**: dispositivos sociais de crítica midiática. São Paulo: Paulus, 2006.

Público (MPMG), tornando o deputado federal Nikolas Ferreira (PL) réu por transfobia. Em julho de 2022, o então vereador Nikolas, divulgou um vídeo criticando a presença de uma aluna transexual, de 14 anos, em um banheiro feminino de uma escola em Belo Horizonte (MARZULLO, 2025).

⁵ O Fundo de Defesa de Direitos Difusos - FDD, ligado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública é dirigido por um Conselho, composto por representantes do governo e da sociedade civil. Tem por finalidade reparar danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos.

MAINGUENEAU, Dominique. “Ethos e apresentação de si nos sites de relacionamento”. In: **Doze conceitos em análise do discurso**. São Paulo: Parábola, 2010. p. 79-98.

MARZULLO, Luísa. Nikolas Ferreira vira réu após expor aluna trans de 14 anos em banheiro escolar de BH. **O Globo**, 2023. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/09/21/nikolas-ferreira-vira-reu-por-transfobia-por-ter-exposto-aluna-em-banheiro-escolar.ghtml>. Acesso em: 05 de jun. 2025.

MONDAL, Anshuman. **Islam and controversy**. The politics of free speech after Rushdie. Nova York: Palgrave Mcmillan, 2014.

NERY, Laila; PEREIRA, Felipe. Justiça de MG refeito recurso de Nikolas Ferreira, condenado por transfobia. **UOL**, 2024. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/eleicoes/2024/08/06/nikolas-ataques-duda-salabert.htm>. Acesso em: 06 de jun. 2025.

O DEPUTADO. Nikolas Ferreira é condenado por uso de peruca e falas transfóbicas na Câmara. **Revista Isto é**, 2023. Disponível em: <https://istoe.com.br/nikolas-ferreira-e-condenado-por-uso-de-peruca-e-falas-transfobicas-na-camara>. Acesso em 05 de jun. 2025.